



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VI - EDIÇÃO 323 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 08 DE JULHO DE 2011

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

TRANSPARÊNCIA DO ORÇAMENTO PÚBLICO



Angra dos Reis é um dos 13 municípios, dos 92 que compõem o Estado do Rio de Janeiro, a disponibilizar um Portal da Transparência seguindo o que determina a lei complementar 131/2009, a Lei da Transparência. A pesquisa foi feita pelo Tribunal de Contas do Estado, por iniciativa de uma comissão especial da Assembleia Legislativa, para acompanhar o cumprimento da transparência por parte dos municípios. A comissão é presidida

pelo deputado Flávio Bolsonaro e foi criada em abril deste ano. O resultado da pesquisa foi recentemente comunicado pela Alerj à Prefeitura de Angra. O Portal da Transparência é encontrado no site da Prefeitura de Angra e disponibiliza informações sobre o orçamento de todos os setores do governo municipal – secretarias, fundações e autarquias – incluindo receita, gastos, repasses dos governos estadual e federal, relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal etc.

XV FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

A prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar), organizou a 15ª edição do badalado Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande, no Abraão. A Cultuar distribuiu R\$47 mil em prêmios e homenageou um dos músicos mais antigos da cidade, Sebastião Pereira, 82 anos, o Tião do Trombone, da Banda Jardim Sarmento, dando seu nome ao troféu do festival. O XV Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande começou na noite de quinta-feira, dia 7 de julho, com o primeiro bloco de 15 músicas semifinalistas, seguido do show do músico de Angra Cláudio Boccah. No dia 8, mais 15 semifinalistas se apresentaram e, logo após, aconteceu o show do Grupo Boca Livre. No sábado foi a vez de a consagrada Gal Costa encantar seu público cantando sucessos eternos e lançando seu novo CD, depois da apresentação das 15 finalistas. Antes do show de Gal Costa, a Cultuar divulgou



os vencedores do festival premiando as cinco melhores músicas do tema livre; a melhor do tema ecologia; melhores intérprete e letra; além do Prêmio Maestro Gerard Galloway para a melhor canção de Angra.

No domingo, 10, a noite ficou por conta dos músicos do Abraão, que se uniram e também fizeram uma bela Violada Caiçara, para um público mais seletivo e quase de casa, fechando com chave de ouro o evento. Quem fica para a violada sempre volta.

FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO NA JAPUÍBA



Na noite de terça, 5 de julho, mais de 40 pessoas foram ao Piratas de Angra Motoclube, na Japuíba, para assistir a uma palestra sobre o perfil de consumo relativo ao bairro, idealizada a partir de uma pesquisa do Sebrae. Como se não

bastassem os ensinamentos adquiridos com as explanações, que apontaram as necessidades e particularidades do comércio no bairro, uma boa notícia também foi transmitida aos comerciantes da localidade: através de uma parceria com a Prefeitura de Angra – Secretaria de Atividades Econômicas –, o Sebrae vai ministrar um curso voltado aos profissionais do comércio, sendo que, do número de vagas cedido gratuitamente, 20 serão custeadas pelo governo municipal, para os empresários locais que se inscreveram no programa.

A ação, que visa fortalecer o comércio através da profissionalização da gestão empresarial e modernização das empresas, conta com o apoio Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis (Acear) e Sindicato do Comércio Varejista de Angra dos Reis.

PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE NO BELÉM

Os agentes de combate a endemias e os de controle de vetores da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) estiveram na terça-feira, dia 5, no Belém. Eles visitaram 696 imóveis do bairro e encontraram mais 470 fechados. A supervisora geral de campo, Marcília Oliveira, reforça o pedido da Prefeitura de Angra a todos os moradores, para que não deixem acumular água em pneus, recipientes como garrafas e vasos de plantas, entre outros, que

ficam expostos à chuva. Se isso acontece, surgem novos focos do *Aedes aegypti*, o mosquito que transmite a dengue. O telefone para a população informar-se mais sobre a doença é 3377-7808, da Diretoria de Vigilância Ambiental. O diretor Leonardo Almeida informa ainda que o serviço telefônico funciona das 8h às 17h. A Prefeitura de Angra, através da Fusar, prossegue neste mês com os mutirões de prevenção e combate à dengue por toda a cidade.

RODADA DE NEGÓCIOS ENTRE EMPRESAS DE ANGRA

A Prefeitura de Angra realizou na quinta-feira, dia 7, no Iate Clube Aquidabã, a segunda edição da Rodada de Negócios. Trata-se de um grande encontro de negócios que vem sendo realizado anualmente com o objetivo de possibilitar o contato entre grandes empresas compradoras de produtos e serviços e micros, pequenas e médias empresas fornecedoras. Dessa forma, a prefeitura incentiva o desenvolvimento da indústria e do comércio da região. O prefeito em exercício Essiomar Gomes participou do encontro. Muitas negociações foram fechadas durante o próprio evento. Na edição anterior, foram gerados R\$ 5 milhões em negócios. Neste ano, seis grandes empresas estão participando: Eletrobras, Marina Verolme, SRD Offshore, Zona Sul, Transpetro e Technip. As micros, pequenas e médias empresas somam cerca de 80. Dois tipos de negócios são incentivados: no primeiro, grandes empresas compram e pequenas empresas vendem; no segundo, pequenas empresas interagem



entre si explorando a ampla possibilidade de negócios.

ALUNOS DE ANGRA NA FLIP EM PARATY

Pelo segundo ano consecutivo, alunos da rede municipal de Educação de Angra dos Reis participarão da Feira Literária de Paraty (Flip), na Flipinha, que é voltada para o público infantil. Na edição deste ano, as escolas que realizarão apresentações da feira são a Profª. Tânia Rita de Oliveira, do Belém, Frei Bernardo, do Frade, e Nova Perequê, do Parque Mambucaba. A primeira apresentação aconteceu na quinta-feira, 7, às 14h, na tenda da Flipinha, onde os alunos do

9º ano do Ensino Fundamental, da escola do Belém, apresentaram a peça teatral “Lin e o outro lado do bambuzal”, uma adaptação do livro da autora Lúcia Hiratsuka. Hoje, 8 de julho, às 14h30, será a vez dos alunos do Frade, que apresentarão o poema “As borboletas”, de Vinicius de Moraes. Na tenda de artes plásticas haverá ainda uma exposição da E.M. Nova Perequê, do Parque Mambucaba, que homenageará os autores Márcia Leite e Pedro Bandeira.

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**LEI Nº 2.771****DE 01 DE JULHO DE 2011.****AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2011, AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS PREJUDICADOS PELA CALAMIDADE PÚBLICA DE 1º DE JANEIRO DE 2010 EM ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal concederá remissão do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2011, aos ocupantes de imóveis interditados, ou que sofreram destruição total ou parcial em razão da calamidade pública ocorrida em 1º de janeiro de 2010, no Município de Angra dos Reis.**§ 1º** Para os efeitos desta Lei, será considerado ocupante do imóvel o detentor de direitos sobre o bem, como se encontra na ficha de cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda.**§ 2º** Todo e qualquer imóvel localizado em área de risco permanente atestado por laudo da Defesa Civil onde, por conta do perigo iminente não tornará a haver ocupação, terá cancelado seu cadastro na Secretaria Municipal de Fazenda.**Art. 2º** A obtenção do benefício, objeto desta Lei, dependerá de requerimento formulado pelo ocupante do imóvel, protocolizado em até 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, com os seguintes documentos:

I – cópia do carnê do IPTU;

II – qualificação do requerente;

III – documento que comprove a aquisição do imóvel;

IV – laudo fornecido pela Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros, que comprove sua interdição ou destruição total ou parcial em decorrência da calamidade de 1º de janeiro de 2010, ocorrida no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LEI Nº 2.772**DE 06 DE JULHO DE 2011.****AUTOR: VEREADOR ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a “LOJA MAÇÔNICA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 152”, inscrita no CNPJ sob o nº 05.271.393/0001-91, com sede à Rua Azevedo e Souza, nº 33, Bairro Balneário, 1º Distrito deste Município.**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 7.919**DE 10 DE JUNHO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.086.316,97 (um milhão, oitenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 1.086.316,97 (um milhão, oitenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

ANEXO**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.08.339039.15.451.0104.2.031.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00	500.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00	19.036,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00	20.260,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00	4.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00	22.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	23.01.339039.10.301.0181.2.225.04.00	116.296,31
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	23.01.449051.10.301.0181.2.225.04.00	50.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	674,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	44.993,52
21.01.335039.13.392.0132.2.044.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	299.997,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	7.460,14
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	1.600,00
TOTAL		1.086.316,97

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

DECRETO Nº 7.920**DE 15 DE JUNHO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 99.714,35 (noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 99.714,35 (noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos),

na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

ANEXO **SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.01.339039.04.122.0124.2.343.00.00	20.01.339030.04.122.0101.2.002.00.00	8.080,00
20.01.339039.04.122.0124.2.343.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	2.929,00
20.08.339035.15.452.0176.2.052.00.00	20.08.339039.18.541.0122.2.039.00.00	55.256,40
20.04.339033.04.122.0101.2.002.00.00	20.04.339039.04.122.0101.2.002.00.00	10.388,95
20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.04.339032.20.604.0113.2.071.00.00	15.462,00
20.05.339039.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	1.448,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.04.449052.11.334.0170.1.039.00.00	6.150,00
TOTAL		99.714,35

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

DECRETO Nº 7.921 **DE 15 DE JUNHO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 601.378,00 (seiscentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 601.378,00 (seiscentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais), na seguinte forma.

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	26.01.339032.08.244.0134.2.246.00.00	600.000,00
26.01.339014.08.244.0134.2.257.00.00	26.01.339032.08.244.0134.2.246.00.00	1.378,00
TOTAL		601.378,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 7.922 **DE 16 DE JUNHO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.190.622,72 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 2.190.622,72 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO **SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.01.339039.06.182.0105.1.921.04.00	9.120,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.01.339039.06.182.0105.3.007.04.00	750,03
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.01.449051.06.182.0103.2.025.04.00	9.802,13
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.01.449052.06.182.0103.2.025.04.00	51.330,81
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.01.449052.06.182.0105.1.921.04.00	30.500,07
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.02.459061.04.122.0101.2.004.04.00	71,95
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.04.339039.20.602.0108.2.084.04.00	22.067,33
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.04.339039.20.602.0171.1.043.04.00	80.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.04.339039.20.606.0119.2.074.04.00	7.437,70
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.04.339039.20.606.0119.2.075.04.00	6.696,45
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.04.449051.04.122.0101.1.031.04.00	7,43
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.05.339039.12.361.0101.2.161.04.00	160,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	356.267,58
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339036.15.452.0142.2.069.04.00	1.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339039.12.361.0166.2.339.04.00	551,65
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339039.15.451.0120.1.013.04.00	686,40
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339039.15.451.0162.1.113.04.00	4.888,75
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339039.15.451.0178.1.021.04.00	10.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339039.16.482.0116.1.027.04.00	43.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339039.27.813.0121.1.143.04.00	981,32
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.04.122.0101.2.061.04.00	45,09
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00	12.824,80
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.12.365.0166.1.064.04.00	2.970,35
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.12.367.0166.1.062.04.00	3.041,08
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.010.04.00	163.082,31
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.15.451.0178.1.020.04.00	28.894,13
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.15.451.0178.1.021.04.00	90.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.16.482.0116.1.026.04.00	343.055,77

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.16.482.0116.1.027.04.00	100.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.20.602.0108.1.041.04.00	79.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	23.670,30
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.08.449051.15.452.0122.2.052.04.00	430,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.08.339039.15.451.0139.2.049.00.00	15.000,00
20.01.339039.04.122.0101.2.016.00.00	20.01.339039.04.122.0139.1.145.00.00	450,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	120.446,53
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	2.000,26
20.05.339030.12.361.0101.2.162.00.00	20.05.339047.04.122.0101.2.002.00.00	20.987,20
20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339047.04.122.0101.2.002.00.00	23.000,00
20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.061.00.00	34.755,30
20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339035.04.122.0101.2.002.00.00	40.000,00
20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	100.000,00
20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.018.00.00	200.000,00

20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	50.000,00
21.01.335039.13.392.0132.2.044.00.00	20.01.339030.06.182.0105.1.921.00.00	100.000,00
21.01.335039.13.392.0132.2.044.00.00	20.01.339039.04.122.0143.2.287.00.00	1.650,00
TOTAL		2.190.622,72

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

DECRETO Nº 7.923
DE 16 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
27.01.339030.10.301.0180.2.243.20.05	27.01.339030.10.301.0180.2.219.20.05	7.900,00
TOTAL		7.900,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

20.05 = SUS - da Vigilância em Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DECRETO Nº 7.924
DE 16 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	180.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	100.000,00
TOTAL		280.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO Nº 7.925

DE 16 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
25.01.339030.04.122.0101.2.162.00.00	25.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00	60.000,00
25.01.339036.04.122.0101.2.164.00.00	25.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	45.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	25.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	15.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	25.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	50.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	25.01.319004.04.122.0101.2.001.00.00	20.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	25.01.319013.04.122.0101.2.001.00.00	15.000,00
25.01.339030.17.512.0123.1.094.04.00	25.01.339039.04.122.0101.2.161.04.00	30.000,00
25.01.339030.17.512.0123.1.094.04.00	25.01.339030.17.122.0123.1.096.04.00	12.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.04.00	25.01.339030.17.122.0123.1.096.04.00	8.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.04.00	25.01.339036.17.122.0123.1.096.04.00	10.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.04.00	25.01.339039.17.122.0123.1.096.04.00	20.000,00
TOTAL		285.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

DECRETO Nº 7.926

DE 16 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.031,70 (cinco mil, trinta e um reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: pSuplementação/Anulação R\$ 5.031,70 (cinco mil, trinta e um reais e setenta centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00	1.171,70
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00	590,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00	2.490,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00	748,30
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.180.00.00	31,70
TOTAL		5.031,70

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**DECRETO Nº 7.929
DE 21 DE JUNHO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 480.962,00 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: pSuplementação/Anulação R\$ 480.962,00 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
JORGE IRIRNEU DA COSTA
Secretário Municipal de Atividades Econômicas
PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**ANEXO
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.08.339039.18.541.0122.2.039.00.00	20.08.339039.15.451.0139.2.049.00.00	35.000,00
20.08.339039.18.541.0122.2.039.00.00	20.08.339036.15.451.0104.1.134.00.00	10.000,00
20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.08.339030.15.451.0104.1.134.00.00	10.000,00
20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.08.339030.15.451.0139.2.047.00.00	6.000,00
20.04.335039.23.691.0113.2.352.00.00	20.04.449052.15.451.0170.2.320.00.00	80.000,00
20.04.335039.23.691.0113.2.352.00.00	20.04.449052.04.122.0101.2.002.00.00	82.000,00
20.04.335039.23.691.0113.2.352.00.00	20.04.339039.04.122.0101.2.070.00.00	60.000,00
20.04.335039.23.691.0113.2.352.00.00	20.04.339036.04.122.0101.2.070.00.00	40.000,00
20.04.335039.23.691.0113.2.352.00.00	20.04.339030.20.606.0119.2.074.00.00	37.962,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.01.339039.04.122.0143.2.287.00.00	120.000,00
TOTAL		480.962,00

Legenda:
Descrição da Fonte:
00.00 = Ordinário

**DECRETO Nº 7.930
DE 21 DE JUNHO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 61.602,15 (sessenta e um mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 61.602,15 (sessenta e

um mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**ANEXO
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.180.00.00	713,60
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.175.00.00	3.044,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	6.500,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.184.00.00	5.000,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00	6.100,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	11.196,38
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339047.04.122.0101.2.184.00.00	48,17
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.156.00.00	8.500,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.156.00.00	1.500,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	1.810,80
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	1.846,40
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	2.342,80
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.162.00.00	13.000,00
TOTAL		61.602,15

Legenda:
Descrição da Fonte:
00 = Ordinário

**DECRETO Nº 7.938
DE 06 DE JULHO DE 2011.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DO CONTORNO, PRAIA DO LESTE, Nº 255, LOTE 03, VILA VELHA, ANGRA DOS REIS, RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 21137/2009, de 19 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação e instituição de servidão, com fundamento nos arts. 5º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, parte de imóvel situado na Estrada do Contorno, Praia do Leste, nº 255, lote 03, Vila Velha, Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo único. Conforme descrição constante do processo administrativo nº 21137/2009, a faixa a ser desapropriada tem superfície equivalente a 73,57m² (setenta e três vírgula cinquenta e sete metros quadrados), achase inserida em um lote de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), matriculado sob o nº 10.220 no Registro de Imóveis junto ao 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, e conta com as seguintes características:

I - frente: segmento em reta P05-P06 (tendo P05 as seguintes coordenadas UTM: X: 566944; Y: 7453231) confrontando com a areia da praia: medindo 2,00m, formando 81º com o segmento de reta P04-P05 e 99º com o segmento de reta P06-P07 (tendo P06 as seguintes coordenadas UTM: X: 566944; Y: 7453233);

II - lado direito: segmentos de P01 a P05 (tendo P01 as seguintes coordenadas UTM: X: 566912; Y: 7453246) confrontando com a propriedade de Rauno Pecala Rae: segmento de reta P01-P02, medindo 2,70m, formando 48º com o segmento de reta P09-P01 e 180º com o segmento de reta P02-P03, medindo 15,25 formando 180º com o segmento de reta P01-P02 e 178º com o segmento de reta P03-P04 (tendo P04 as seguintes coordenadas

UTM: X: 566936; Y: 7453236), medindo 10,70m, formando 178° com o segmento de reta P02-P03 e 187° com o segmento de reta P04-P05, medindo 9,12m, formando 187° com o segmento de reta P03-P04 e 81° com o segmento de reta P05-P06 (tendo P05 as seguintes coordenadas UTM: X: 566944; Y: 7453231);

III - lado esquerdo: segmentos de P06 a P09 (tendo P06 as seguintes coordenadas UTM: X: 566944; Y: 7453233) confrontando com a propriedade de João Paulo Macedo e Silva e Outro: segmento de reta P06-P07 (tendo P07 as seguintes coordenadas UTM: X: 566937; Y: 7453237), medindo 8,93m, formando 99° com o segmento de reta P05-P06 e 173° com o segmento de reta P07-P08, medindo 10,79m, formando 173° com o segmento de reta P07-P06 e 182° com o segmento de reta P08-P09, medindo 16,10m, formando 182° com o segmento de reta P07-P08 e 132° com o segmento de reta P09-P01 (tendo P09 as seguintes coordenadas UTM: X: 566915; Y: 7453247);

IV - fundos: segmento em reta P09-P01 (tendo P09 as seguintes coordenadas UTM: X: 566915; Y: 7453247) confrontando com a propriedade de João Paulo Macedo e Silva e Outro: medindo 2,72m, formando 132° com o segmento de reta P08-P09 e 48° com o segmento de reta P01-P02 (tendo P01 as seguintes coordenadas UTM: X: 566912; Y: 7453246).

Art. 2º A área de que trata o presente Decreto tem por finalidade a abertura de acesso público à Praia do Leste, sendo sua propriedade atribuída a João Paulo Macedo e Silva e Pedro Macedo e Silva, conforme o R.03 matrícula nº 10.220 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, sendo foreira à União Federal.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de "urgência", na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o bem referido neste Decreto avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do procedimento administrativo nº 21137/2009, sendo o valor equivalente a 18.733,61 UFIR.

Parágrafo único. Por tratar-se de imóvel foreiro à União Federal, o valor a ser pago aos expropriados será na proporção de 83% (oitenta e três por cento) do valor encontrado no laudo de avaliação mencionado no *caput* deste artigo, equivalendo a R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) de acordo com os arts. 103, §2º e 123 do Decreto-Lei nº 9760, de 05 de setembro de 1946.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 7.934

DE 04 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE AS SIGLAS DA SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO - SEDECT/AR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 2.740, de 21 de março de 2011, que institui a Secretaria especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as siglas dos Órgãos que compõem a Estrutura da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

ANEXO

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO -

SEDECT/AR

ÓRGÃO:

Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito

SIGLA:

SDCT

Assessoria Jurídica
Controladoria Interna
Gerência de Administração e Finanças
Coordenação de Relações Públicas
Departamento de Tesouraria
Departamento de Compras e Licitações
Divisão de Almoxarifado
Divisão de Patrimônio
Departamento de Pessoal
Superintendência de Defesa Civil
Gerência de Engenharia
Serviço de Engenharia
Assessoria de Análise de Riscos
Assessoria de Depuração de Laudos
Assessoria Geotécnica
Coordenação de Monitoramento Ambiental
Superintendência de Operações
Gerência de Controle de Operações
Coordenação de Operações
Divisão de Emergência Nuclear
Divisão de Busca e Salvamento
Assistência do Grupamento de Busca e Salvamento
Divisão de Operações em Produtos Tóxicos
Assistência do Grupamento de Combate a Produtos Tóxicos
Divisão de Socorro e Emergência
Assistência do Grupamento de Socorro e Emergência
Divisão de Administração de Abrigos e DIDECS
Assistência do Grupamento de Abrigos e DIDECS
Assistência do Grupamento de Evacuação de Áreas
Serviço de Expediente e Atendimento
Coordenação de Capacitação e Logística
Subcoordenação do Corpo Operacional
Subcoordenação de Operações Externas
Assistência de Emergência 24 Horas
Assessoria de Expediente
Coordenação de Integração Comunitária
Agente de Operações Comunitárias
Assessoria de Manutenção e Transporte
Coordenação de Manutenção e Transporte
Assistência de Manutenção e Transporte
Coordenação Técnica de Manutenção Mecânica
Coordenação Técnica de Manutenção Elétrica
Coordenação Técnica de Manutenção terrestre e Naval
Coordenação Técnica de Comunicação
Superintendência de Planejamento e Gerenciamento de Crises
Gerência de Gestão e Operações de Projetos
Divisão Administrativa e Estatística
Serviço de Apoio Administrativo
Coordenação de Processamento de Dados
Coordenação de Gerenciamento de Desastres
Coordenação de Fiscalização e Operação
Superintendência de Transportes e Trânsito
Departamento Administrativo
Coordenação de Logística
Subcoordenação de Recursos e Suporte
Departamento de Transporte Público
Gerência de Operações e Trânsito
Coordenação de Operações Especiais
Coordenação de Operações de Trânsito
Coordenação de Supervisão de Trânsito
Supervisão de Trânsito
Coordenação de Fiscalização
Subcoordenação de Depósito Público
Coordenação de Notificações e Recursos
Gerência de Planejamento
Coordenação de Engenharia
Coordenação de Sinalização
Serviço de Marcação

SDCT.AJ
SDCT.CI
SDCT.GAF
SDCT.CRP
SDCT.DT
SDCT.DCP
SDCT.DA
SDCT.DIPAT
SDCT.DP
SDCT.SDC
SDCT.GENG
SDCT.SENG
SDCT.AAR
SDCT.ADL
SDCT.AG
SDCT.CMA
SDCT.SOP
SDCT.GCO
SDCT.CO
SDCT.DEN
SDCT.DBS
SDCT.AGBS
SDCT.DOPT
SDCT.AGCPT
SDCT.DSE
SDCT.AGSE
SDCT.DAAD
SDCT.AGAD
SDCT.AGEA
SDCT.SEA
SDCT.CCL
SDCT.SCO
SDCT.SOEX
SDCT.AE24
SDCT.AEXP
SDCT.CIC
SDCT.AOC
SDCT.AMT
SDCT.CMT
SDCT.AMTR
SDCT.CTMM
SDCT.CTME
SDCT.CTMNTN
SDCT.CTC

SDCT.SPGC
SDCT.GOP
SDCT.DAE
SDCT.SAD
SDCT.CPD
SDCT.CGD
SDCT.CFO
SDCT.STT
STT.DAD
STT.CL
STT.SCRS
STT.DTP
STT.GOT
STT.COE
STT.COT
STT.CST
STT.ST
STT.CFI
STT.SDP
STT.CNR
STT.GPL
STT.CE
STT.CSI
STT.SM

Serviço de Confeção de Sinalização Vertical
Coordenação de Educação para o Trânsito
Departamento de Educação para o Trânsito
Serviço de Planejamento de Educação no Trânsito
Serviço de Apoio Logístico para Educação no Trânsito
Subcoordenação de Estatísticas

STT.SCSV
STT.CET
STT.DET
STT.SCE
STT.SALET
STT.SE

ERRATA

Na publicação do **Contrato nº. 002/2011**, datado de 21 de Março de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 309 de 08/04/2011, página 24,

Onde se lê:

“**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** Estima-se o valor deste contrato em **R\$ 204.456,69 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**”

Leia-se:

“**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** Estima-se o valor deste contrato em **R\$ 204.456,96 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 29 DE JUNHO DE 2011.

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 573/2011**, datada de 13 de junho de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 322, de 01/07/2011, página 11,

Onde se lê:

“**DESIGNAR EDMILTON FONSECA DE SOUZA**, Matrícula 3166, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, **no período de 06 de junho a 20 de julho de 2011**, durante a licença por motivo de doença em pessoa da família.”

Leia-se:

“**DESIGNAR EDMILTON FONSECA DE SOUZA**, Matrícula 3166, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, **no período de 06 a 30 de junho de 2011**, durante a licença por motivo de doença em pessoa da família.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 586/2011**, datada de 22 de junho de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 322, de 01/07/2011, página 11,

Onde se lê:

21443	FABRICIA DA CONCEIÇÃO BERNADES RAIMUNDO	DOCENTE I	10/06/2011	09/06/2012
-------	---	-----------	------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Leia-se:

21443	FABRICIA DA CONCEIÇÃO BERNARDES RAIMUNDO	DOCENTE I	10/06/2011	09/06/2012
-------	--	-----------	------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 587/2011**, datada de 22 de junho de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 322, de 01/07/2011, página 11,

Onde se lê:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício”

Leia-se:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO
Prefeito”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2011.
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 070/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) FÁBIO BRAGA ROSA, ARQUITETO, matrícula 17183, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: construção de 02 quadras poliesportiva no bairro jacuecanga situado na praça ana mozer e morro do moreno.

Bairro: JACUECANCA

Empresa: CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 13076/2010

Memorando: 414/2010

Ordem de Serviço: 072/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 27/06/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 122/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

TONARSEMEFEITO a exoneração de **SIDNEYEUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, Matr.: 4500798, do cargo de Diretor de Hemoterapia e Aferese, Símbolo CC-3, realizada pela portaria 094/2011 de 02/06/2011, publicada no B.O. edição 321 de 22/06/2011, pág. 7.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2011.

MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 123/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MAGNO CÂNDIDO DA SILVA**, Médico, Matrícula 4500714, como Responsável Técnico pelo PRONTO SOCORRO MUNICIPAL ARY PARREIRAS-PSMAR, com efeitos a partir de 01 de junho 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2011.

MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 124/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SWAMI BRILHANTE DE ALBUQUERQUE**, Médico, Matrícula 11094, como Responsável Técnico pela UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, com efeitos a partir de 01 de junho 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2011.

MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 125/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**, Médico, Matrícula 5684, como Responsável Técnico pelo SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO EDUARDO PEREGRINO FIUZA JR. – SPA ABRAÃO, com efeitos a partir de 01 de junho 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 126/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO SIQUEIRA CORRÊA**, Médico, Matrícula 18201, como Responsável Técnico pelo SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DR. HERALDO FIÃES – SPA CENTRO, com efeitos a partir de 01 de junho 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 127/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA CRISTINA PIRES CARBONELLI**, Médica, Matrícula 4224, como Responsável Técnica pelo SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, com efeitos a partir de 01 de junho 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 605/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.740/2011, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR **JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA**, Matrícula 3433, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 608/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 2.740, de 21 de março de 2011, que instituiu a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR, e a necessidade de promover a devida adequação dos servidores ocupantes daquelas Funções e Cargos à nova Estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados do exercício das Funções Gratificadas da Estrutura Organizacional-Administrativa Subsecretaria de Defesa Civil, da Subsecretaria de Operações e da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, vinculadas à Secretaria de Governo e Defesa Civil, os servidores constantes do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Ficam exonerados do exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional-Administrativa Subsecretaria de Defesa Civil, da Subsecretaria de Operações e da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, vinculadas à Secretaria de Governo e Defesa Civil, os servidores constantes do Anexo II da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

ANEXO I

RELAÇÃO DOS OCUPANTES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
ÓRGÃO: SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO/NOME	SÍMBOLO
Serviço de Busca e Salvamento	FG-2
Kelvyn Silva de Medeiros – Matrícula 11741	
Serviço de Operações e Combate a Produtos Tóxicos	FG-2
Alexandre Milczanowski Ribeiro – Matrícula 11752	
Serviço de Abrigos e DIDECS	FG-2
Clóvis Lopes Filho – Matrícula 4088	
Assistência de Grupo de Evacuação de Áreas	FG-2
Wanilson Claro de Oliveira – Matrícula 3444	
Jones Almeida das Neves – Matrícula 4471	
Sebastião Lara Filho – Matrícula 2787	
Jorge Heraldo do Nascimento Vítor – Matrícula 3855	
Pryscila de Jesus de Sousa – Matrícula 18218	
Serviço de Engenharia	FG-2
Carla Rosiane Lima – Matrícula 11867	
Serviço de Monitoramento Ambiental	FG-2
Valcemir Ferreira Nascimento – Matrícula 3130	

ÓRGÃO: SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES

FUNÇÃO/NOME	SÍMBOLO
Departamento do Corpo Operacional	FG-1
Carlos Antonio da Silva – Matrícula 3430	
Seção de Emergência 24 Horas	FG-2
Antônio Bernardo Gonçalves de Oliveira – Matrícula 3437	
Wanderley Rosa de Castro – Matrícula 3442	
Roberto Jorge Cotta de Bittencourt - Matrícula 3441	
Jorge de Souza Moreira Filho – Matrícula 2501	
Serviço de Capacitação	FG-2
Rosana Nunes Ramos – Matrícula 14197	
Serviço de Prevenção de Segurança no Trabalho	FG-2
Hele Serafim - Matrícula 900	
Departamento de Manutenção e Transporte	FG-1
Carlos Renato Hilário – Matrícula 11669	

ÓRGÃO: SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

FUNÇÃO/NOME	SÍMBOLO
Departamento Administrativo	FG-1
Noemi Dayse Dutra – Matrícula 3725	
Departamento de Logística	FG-1
Aronildo Barbosa Ferreira - Matrícula 3476	
Departamento de Transporte Público	FG-1
Ricardo da Fonseca – Matrícula 830	
Departamento de Operação de Trânsito	FG-1
Luís Henrique de Almeida – Matrícula 10357	
Serviço de Ronda	FG-2
Rafaelle Neto Pinheiro- Matrícula 10370	
Serviço de Operações da Região Central	FG-2
Djalma Antonio Nunes – Matrícula 18031	
Serviço de Operações da Região Sul	FG-2
Antônia Cristina da Silva – Matrícula 10474	
Departamento de Supervisão de Trânsito	FG-1
Alessandro da Silva – Matrícula 17565	
Departamento de Sinalização	FG-1
Ronaldo Pereira Gomes – Matrícula 276	
Serviço de Marcação	FG-2
Carlos Alberto da Conceição – Matrícula 2561	
Departamento de Educação para o Trânsito	FG-1
Paulo César da Silva – Matrícula 13838	

ANEXO II

RELAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO
ÓRGÃO: SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Coordenação de Relações Públicas	CC-4
Francisco Corrêa Júdice – Matrícula 3439	
Gerência Administrativa	CC-3
Maria de Fátima Meirelles Salgado dos Santos - 3307	
Gerência de Resposta à Emergência Nuclear	CC-3
Marcos Koshiyama – Matrícula 3432	

Subcoordenação do Grupo de Busca e Salvamento	CC-6
Douglas Tenório do Nascimento – Matrícula 3349	
Subcoordenação do Grupo de Operações em Produtos Tóxicos	CC-6
Joel Rodrigues – Matrícula 21225	
Subcoordenação do Grupo de Socorro e Emergência	CC-6
Dione Wesley Quirino Duarte – Matrícula 21226	
Subcoordenação do Grupo de Administração de Abrigos e DIDECS	CC-6
Joseane da Silva Macedo – Matrícula 20600	
Coordenação de Atendimento Emergencial	CC-4
Ana Célia Mirha Soares Medeiros – Matrícula 21007	
Gerência de Engenharia	CC-3
Gilberto Nóbrega de Souza – Matrícula 3546	
Assessoria Geotécnica	CC-3
Pedro França Magalhães – Matrícula 14354	
Coordenação de Engenharia	CC-4
Valdemir Teixeira Ferreira – Matrícula 21473	
Coordenação de Monitoramento Ambiental	CC-4
Luiz Antônio de Almeida – Matrícula 5126	

ÓRGÃO: SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerência de Controle de Operações	CC-3
Carlos Alberto Freitas da Silva – Matrícula 3440	
Coordenação de Operações	CC-4
Susana Pinheiro Leone de Bittencourt – Matrícula 21341	
Agente de Operações Comunitárias	CC-6
Roseni Vargas do Nascimento – Matrícula 18485	
Bruna Moraes de Lima – Matrícula 20777	
Cristina Ferreira Rufino – Matrícula 18426	
Coordenação de Capacitação e Logística	CC-4
Fabiana Reis da Glória – Matrícula 21202	
Assessoria de Expediente	CC-3
Daniel Pinheiro do Nascimento – Matrícula 18430	
Coordenação de Integração Comunitária	CC-4
Marco Antônio de Oliveira Santos – Matrícula 3436	
Assessoria de Manutenção e Transporte	CC-3
Aldo Firmino dos Santos – Matrícula 3544	
Coordenação de Manutenção e Transporte	CC-4
Orlando Silva de Souza – Matrícula 3545	
Assistência de Manutenção e Transporte	CC-6
Luis Vanderlei Pereira – Matrícula 21192	
Coordenação de Apoio Técnico e Mecânico	CC-4
Marcos Alexandre da Conceição David – Matrícula 18476	
Coordenação de Apoio Técnico de Manutenção e Reparos	CC-4
Djalma Dias da Costa – Matrícula 21419	
Coordenação Técnica de Comunicação	CC-4
Leandro Ramos Carneiro – Matrícula 18457	

ÓRGÃO: SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Subcoordenação da Japuíba	CC-5
Kleiton Helano Vidal Bernardo – Matrícula 10351	
Subcoordenação de Recursos e Suporte	CC-5
Andresa Garcia Gonçalves – Matrícula 18551	
Gerência de Operação e Trânsito	CC-3
Adenilton Gonçalves Laranja – Matrícula 20792	
Coordenação de Operações	CC-4
Alexandre Baptista de Moura – Matrícula 18523	
Subcoordenação do Centro	CC-5
Antonio Carlos Duarte Áreas – Matrícula 10360	
Subcoordenação do Perequê	CC-5
José Alberto Omena – Matrícula 18449	
Coordenação de Fiscalização	CC-4
Jose Carlos Bonfanti – Matrícula 20872	
Subcoordenação de Fiscalização	CC-5
Manoel Maino de Matos – Matrícula 18477	
Gerência de Planejamento	CC-3
Maria do Socorro Nóbrega de Aguiar – Matrícula 915	
Coordenação de Engenharia	CC-4
Benedito Jorge da Costa Ferreira – Matrícula 18795	
Coordenação de Notificações e Recursos	CC-4

Jorge Eduardo Geraldo – Matrícula 10353	
Subcoordenação de Estatísticas	CC-5
Leandra Varella da Silva – Matrícula 18510	
Subcoordenação de Depósito Público	CC-5
José Augusto Castilho – Matrícula 19507	
Coordenação de Educação para o Trânsito	CC-4
Josias Martins do Carmo Filho – Matrícula 20223	

PORTARIA Nº 609/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.740/2011, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA, Matrícula 3433, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-1, no período de 01 julho a 30 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 562/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VALDEMIR TEIXEIRA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia, da Assessoria Geotécnica, da Gerência de Engenharia, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 072/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA**, Arquiteto, matrícula 10.375, para exercer a fiscalização da Obra de Construção da Escola Municipal, na Rua Boa Esperança, s/ nº, paralela à Rua Rio Grande – Frade – Angra dos Reis/RJ, Ordem de Serviço 012/2011/SOH e Processo nº 17416/2010, executada pela empresa Cunhambebe Construções e Empreendimentos Ltda, em substituição de Sandro Guedes Guimarães, Engenheiro, a partir de 28/06/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 073/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 17984, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE PINTURA NO 4º E 5º ANDAR DO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Bairro: CENTRO

Empresa: R L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

Processo: 2302/2011

Memorando: 050/2011

Ordem de Serviço: 062/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 1/7/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 27 de junho de 2011, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) objetivando contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da CULTUAR, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 018/2011/CULTUAR, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo 12265/2011 - CULTUAR, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – BALDE EM PVC C/ ALÇA 20 LITROS	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BALDE EM PVC C/ ALÇA 20 LITROS - ULTRAFORTE
ITEM 3 – ESPANADOR DE PENA Nº25 30 CM	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5,20
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ESPANADOR DE PENA Nº25 30 CM – VANESSA ALVES
ITEM 4 – LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO 3,5 LT	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,80
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO 3,5 LT - DELISA
ITEM 5 – LUSTRA MÓVEIS 200ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,56
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LUSTRA MÓVEIS 200ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - POLIFLOR
ITEM 6 – LUVA FORRADA LATEX NATURAL C/ PALMA ANTIDERRAPANTE TAM. M	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	PAR
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,61
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LUVA FORRADA LATEX NATURAL C/ PALMA ANTIDERRAPANTE TAM. M - MUCAMBO
ITEM 7 – NAFTALINA PEDRA PCT C/ 1KG - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	
QUANTIDADE	2
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 19,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	NAFTALINA PEDRA PCT C/ 1KG - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - SANITI
ITEM 8 – ÓLEO DE PEROBA 100ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,20
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ÓLEO DE PEROBA 100ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - KING
ITEM 9 – PÁ PARA LIXO ZINCADA COM CABO LONGO	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,85
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PÁ PARA LIXO ZINCADA COM CABO LONGO - RENNAS
ITEM 10 – PANO DE PRATO 40X60	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PANO DE PRATO 40X60 - GUARANESIA
ITEM 11 – PANO MULTIUSO – PCT C/ 5 UNID	
QUANTIDADE	80
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,75
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PANO MULTIUSO – PCT C/ 5 UNID - WICH
ITEM 12 – PEDRA SANITÁRIA – 40 GR - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	UNID

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,82
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PEDRA SANITÁRIA – 40 GR - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - LIMPANO
ITEM 13 – POLIDOR DE METAIS 200ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	POLIDOR DE METAIS 200ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - SILVIO
ITEM 14 – SABÃO EM BARRA – PCT C/ 5 UN DE 200 GR - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,45
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SABÃO EM BARRA – PCT C/ 5 UN DE 200 GR - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - RIO
ITEM 15 – SABÃO EM PÓ 500GR - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,05
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SABÃO EM PÓ 500GR - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - SURF
ITEM 16 – SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO GALÃO 5 LITROS FRAGRÂNCIA ERVA DOCE - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 12,66
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO GALÃO 5 LITROS FRAGRÂNCIA ERVA DOCE - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - TRILHA
ITEM 17 – SACO PARA LIXO PRETO 40L H3/P3 C/100 UND	
QUANTIDADE	12
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACO PARA LIXO PRETO 40L H3/P3 C/100 UND - LANLIMP
ITEM 18 – SACO PARA LIXO PRETO 60L H3/P3 C/100 UND	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACO PARA LIXO PRETO 60L H3/P3 C/100 UND - LANLIMP
ITEM 19 – SACO PARA LIXO PRETO 200L H3/P3 C/100 UND	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 21,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACO PARA LIXO PRETO 200L H3/P3 C/100 UND - LANLIMP
EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	
CNPJ: 08.287.398/0001-09	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GONÇALVES REBOLLAS, 1590, SIDERLÂNDIA, BARRA MANSA - RJ	
TELEFAX: (24) 2106-9420	
E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br	

1 - DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de

Preços.

1.5 - A **Ata de Registro de Preços** será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.10 – No ato da entrega, os materiais não deverão ter a data de fabricação superior a 20% de sua vida útil;

1.11 – Todo material deverá ser de primeira qualidade;

1.12 – O material deverá ter a rotulagem de acordo com a legislação vigente;

1.13 – O prazo de entrega dos materiais será de no máximo **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela **CULTUAR**.

1.14 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **ANEXOS** que acompanham o presente edital;

1.15 - O Objeto deste Edital será recebido pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da **CULTUAR**, situado na Rua Quaresma Junior, 119 – Centro – RJ, obedecendo ao seguinte procedimento:

1.15.1 - Após entrega, o setor competente da **CULTUAR** verificará a quantidade e as características do material fornecido e caso estejam em conformidade com o material licitado, será o mesmo recebido;

1.15.2 - Serão reprovados e conseqüentemente colocados à disposição do respectivo fornecedor, os materiais que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto desta licitação.

1.15.3 - O aceite do material pelo setor competente do **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.15.4 - A empresa fornecedora obrigará-se a efetuar a troca(s) do(s) material(is) que apresentar(em) incompatibilidade(s), em no máximo **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação formal da **CULTUAR**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.15.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.15.6 - Além das sanções referidas no **subitem 1.15.5** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 2.5** acima.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a realização dos fornecimentos solicitados, a licitante vencedora emitirá o competente documento de cobrança dos serviços prestados, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO VIII** e nas condições previstas neste edital.

5 – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

5.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I \times I_0)$, onde

P = Preços Ajustados

P₀ = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

I₀ = Índice do mês anterior da proposta

5.4 – O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- Uma vez homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Competente, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do **Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.145/2006**, que regulamenta o **parágrafo 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93** e, demais legislação pertinente, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

6.2 - O Pregoeiro convocará, formalmente, os fornecedores vencedores com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, para assinar a Ata de Registro de Preços, informando o local e a data para tanto.

6.2.1- Sempre que o proponente vencedor não atender a convocação nos termos do subitem 6.2 acima, será facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ou revogar os item específico ou a Licitação.

6.3 - A Ata firmada com o Licitante vencedor observará a minuta do **ANEXO VIII**, podendo ser alterada nos termos do Art. 57, 58 e 65 da Lei nº 8666/93.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.2.4 - descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5 - não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 - automaticamente.

8.1.2 - por decurso de prazo de vigência.

8.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CULTUAR** e das

demaís cominações definidas neste instrumento, garantida a defesa prévia:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, quando então serão aplicados mais 10% (dez por cento) sobre o percentual já aplicado diariamente, todos incidentes sobre o valor total do material em atraso.

9.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato ou de qualquer outra irregularidade;

9.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total registrado, em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por inadimplência do contratado.

9.1.4.1 - As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório

e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração cometida;

9.1.5 - Suspensão do direito de participar em licitação e de contratar com o a **CULTUAR**, por um prazo de até **02 (dois) anos**;

9.1.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Angra dos Reis, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e **artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005**.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PREGOEIRO - CULTUAR

LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 057/2011

PROCESSO Nº 10670/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 033/2011

Aos dezessete dias do mês de junho de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitam com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 10670/2011, homologada pela Sra. Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos, ELENIZE CAMBEIRO SANTANA, às fls.132, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ, 00.668.912/0001-36, cuja Proposta foi classificada em 1º lugar dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	15.000	SC	CIMENTO CPIII 50KG	CSN	R\$ 18,60
02	6.000	SC	CAL PARA PINTURA 8KG	LINDACAL	R\$ 4,69

CLÁUSULA I – OBJETO

Registro de Preços de aquisição de **15.000 (quinze mil)** sacos de cimento **CPIII 50KG** e **6.000 (seis mil)** sacos de cal para pintura de **8KG**, a fim de atender a Subsecretaria de Serviços Públicos na manutenção de diversos Logradouros Públicos nas atividades das Subprefeituras e Regionais Administrativas pertinentes a Subsecretaria de Serviços Públicos, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

SUBPREFEITURAS:

SUBPREFEITURA DA JAPUÍBA, PARQUE MAMBUCABA, JACUECANGA E ABRAÃO – ILHA GRANDE.

REGIONAIS:

Regional do Centro; Regional do Bonfim; Regional da Japuíba; Regional do Belém; Regional da Enseada; Regional da Serra D'água; Regional do Bracuhy; Regional do Frade; Regional Parque Mambucaba; Regional da Garatucaia; Regional de Monsuaba; Regional de Jacuecanga; Regional do Camorim e Regionais da Ilha Grande.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. De 18 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, bem como Decreto nº 3931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto nº 5.145 de 26 de Setembro de 2006, que regulamenta o Registro de Preços, subsidiariamente todas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aquisição será do tipo menor preço por item, deste que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n. 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria de Obras Habitação e Serviços Públicos não será obrigado a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(es) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 044/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de **15 (quinze) dias**

a contar da Ordem de Fornecimento feita pela Subsecretaria de Serviços Públicos, conforme sua necessidade, devendo ser efetuada no Almoxarifado da Subsecretaria de Serviços Públicos, Praça Guarda Marinha Greenhalg – S/N – ao lado do **Prédio da OVAR** – São Bento – Angra dos Reis – RJ – Cep:23900-000., no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Subsecretaria de Serviços Públicos, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o Contratante poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.1.2 – Fornecer o objeto no local indicado neste Termo.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga do material no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar fora da validade embalagens violadas, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá à requisição do produto, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Subsecretaria de Serviços Públicos.

7.1.9 – Entregar o material em sacos de cimento de CPIII 50KG e cal para pintura 8KG, dentro da validade exigida no subitem 6.3.

7.1.10 – Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos para o fiel cumprimento do fornecimento na data requerida, observando sempre os critérios de qualidade, acondicionamento e quantidade dos materiais a serem entregues

7.1.11 – Entregar os materiais objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

7.1.12 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame.

7.1.13 – Proceder à entrega dos produtos/materiais no local e forma prevista no edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação.

7.1.14 – Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

7.1.15 – A falta de quaisquer dos produtos/materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

7.1.16 – Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.1.1 – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.3 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do objeto, marca, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

7.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.5 – Devolver o produto, no caso de constatar que as características básicas não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.6 – Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

7.2.7 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2.8 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos materiais, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial.

7.2.9 – Publicar o contrato/instrumento legal, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega do material.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.8 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA IX- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 10.1.2. automaticamente.
- 10.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

11.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

11.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

11.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(es) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.2 nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 057/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
SECRETÁRIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira
H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 00.668.912/0001-36
REPRESENTANTE:
HAROLDO LOPES DE SOUZA
RG: 04088224-3
CPF: 470279167/20

REVOGAÇÃO Nº 001/2011

Torna-se revogado o processo nº 14463/2011/CULTUAR, em nome de **PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, referente a contratação do **“Grupo Papo de Samba”**.

Através do Termo de Inexigibilidade nº 098/2011 publicado no Boletim Oficial no dia 01/07/2011, edição nº 322.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

REVOGAÇÃO Nº 002/2011

Torna-se revogado o processo nº 14532/2011/CULTUAR, em nome de **JANAINA DA CONCEIÇÃO MONTEALEGRE MARTINS**, referente a contratação da **“Velha Guarda da Mangueira”**.

Através do Termo de Inexigibilidade nº 100/2011 publicado no Boletim Oficial no dia 01/07/2011, edição nº 322.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

REVOGAÇÃO Nº 003/2011

Torna-se revogado o processo nº 14246/2011/CULTUAR, em nome de **JOSÉ MAURO CANABARRO**, referente a contratação do **“Trio Mambucaba”**.

Através do Termo de Inexigibilidade nº 089/2011 publicado no Boletim Oficial no dia 01/07/2011, edição nº 322.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

REVOGAÇÃO Nº 004/2011

Torna-se revogado o processo nº 14325/2011/CULTUAR, em nome de **RAFAEL CORREA BITENCOURT**, referente a contratação da **“Banda Coletiva”**.

Através do Termo de Inexigibilidade nº 094/2011 publicado no Boletim Oficial no dia 01/07/2011, edição nº 322.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

REVOGAÇÃO Nº 005/2011

Torna-se revogado o processo nº 14506/2011/CULTUAR, em nome de **NASKE JULIAO PRODUÇÕES, PUBLICIDADES E EDITORAÇÕES LTDA**, referente a contratação da **“Cia Dançanteato”**.

Através do Termo de Inexigibilidade nº 099/2011 publicado no Boletim Oficial no dia 01/07/2011, edição nº 322.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 005/2011/CULTUAR

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR e ASSOCIAÇÃO ILHA GRANDE CONVENÇÕES E EVENTOS

PROCESSO Nº 15016/2011

OBJETO: O presente **TERMO** tem por objeto a Permissão precária de uso de espaço público para comercialização das barracas – Praça de Alimentação, na praia do Abraão, no XV Festival da Música e Ecologia da Ilha Grande, entre os dias **07 de julho de 2011 a 10 de julho de 2011**. O termo fica fazendo parte integrante do **Processo Administrativo nº 15016/2011, de 30/06/2011**, independentemente de anexação.

VALOR: Como forma de contrapartida pela exploração da área destinada as Praças de Alimentação e pela exposição da sua marca, a **PERMISSIONÁRIA** pagará o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por cada barraca, totalizando a quantia de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** através de depósito em conta corrente da **CULTUAR**, até o dia **07 de julho de 2011**.

VIGÊNCIA: O presente **Termo de Permissão de Uso** vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de julho de 2011**, quando todas as obrigações aqui acordadas deverão estar satisfeitas, sob pena de incorrer a **PERMISSIONÁRIA** nas penalidades cabíveis.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2011.

Angra dos Reis, 04 de julho de 2011.
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 14420/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda “Pimenta do Reino” para apresentação musical durante o XV Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande, no dia 09 de julho de 2011, representada por Daniel de Oliveira Melo.

FAVORECIDO: DANIEL DE OLIVEIRA MELO

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 14559/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da “Banda Boca Livre” no XV Festival de Música e Ecologia, no dia 08/07/2011, representado por ML Produções Artísticas Ltda.

FAVORECIDO: ML PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

CONTRATADO: SANTA SERRA S.A. ENGENHARIA EM SOLOS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de rede de esgotamento sanitário, fossa e filtro na Rua Lírio dos Vales, Travessa dos Milagres e Rua Proverá no Bairro Banqueta – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 76.496,47 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço

DOTAÇÃO: PT. Nº 17.512.0123.2.317; ND.: 4.4.90.51.00.00 e da Nota de Empenho nº 346/2011, de 10/06/2011, no valor de R\$ 76.496,47 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2011

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 07160/2011

INFRATOR: VILMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 755 – MORRO DO PEREZ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1327/2010-SSDC, ESTE IMÓVEL ESTA EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 07161/2011

INFRATOR: SAIONARA DE SOUZA CONDE

ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA, 140 B – MORRO DA GLÓRIA I. (1º. PAVIMENTO).

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1582/2010-SSDC, ESTE IMÓVEL ESTA EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07162/2011**

INFRATOR: MARIA APARECIDA BALBINO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA, 140 A – MORRO DA GLÓRIA I.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1583/2010-SSDC, ESTE IMÓVEL ESTA EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07163/2011**

INFRATOR: GABRIEL FRANCISCO PIMENTA
ENDEREÇO: RUA A, 83 – MORRO DA GLÓRIA I.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1168/2010-SSDC, ESTE IMÓVEL ESTA EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07164/2011**

INFRATOR: MARLI DA GLÓRIA SILVA
ENDEREÇO: RUA CAMPO BELO, 10.440 – ENCRUZO DA ENSEADA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 2141/2010-SSDC, ESTE IMÓVEL ESTA EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07115/2011**

INFRATOR: GERMANO JOAQUIM VIDAL
ENDEREÇO: RUA BEIJA-FLOR, S/Nº. – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEVERÁ AGUARDAR PARECER DO MUNICIPIO PARA ANÁLISE DO PROJETO, DEVENDO, PORTANTO A OBRA ESTAR PARADA.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07141/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA NOVA DIVINÉIA, 540 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 72 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07140/2011**

INFRATOR: SEBASTIÃO VICENTE DE MELO
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MAMBUCABA, 240 – PARQUE

MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 72 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07142/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA NOVA DIVINÉIA, 537 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM BALANÇO SOBRE PASSEIO PÚBLICO – ARTIGO 150 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07143/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, S/Nº. (EM FRENTE AO Nº. 1685) – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 72 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 09022/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, S/Nº. , LOT. ITINGA – BRACUÍ
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07114/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA FLORESTA, S/Nº. - ARIRÓ
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07077/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 52 (RUA PROJETADA B, MARIA ISABEL), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07072/2011

INFRATOR: CLÓVIS

ENDEREÇO: RUA NOVA DIVINÉIA, 1106 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00939/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 54, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07080/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 54, LOTE 4, QUADRA C – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07075/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52 (RUA DA MANGUEIRA), LOTE 10 C – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07074/2011

INFRATOR: MÁRCIO

ENDEREÇO: RUA 52 (TRAVESSA ESPERANÇA), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07073/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 50 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2033/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: CAMPO BELO (INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA)

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04794/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, EM FRENTE AO Nº. 1685 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04793/2011

INFRATOR: SEBASTIÃO VICENTE DE MELO

ENDEREÇO: RUA NOVA DIVINÉIA, 537 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04791/2011

INFRATOR: SEBASTIÃO VICENTE DE MELO

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MAMBUCABA, 240 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04792/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA NOVA DIVINÉIA, 540 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04533/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52 (RUA PROJETADA B – MARIA ISABEL), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04740/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 54, LOTE 04, QUADRA C – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04727/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 50 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04728/2011**

INFRATOR: MARCIO

ENDEREÇO: RUA 52 (TRAVESSA ESPERANÇA), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04729/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52 (RUA DA MANGUEIRA), LOTE 10 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04751/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA FLORESTA, S/Nº - BRACUI

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04752/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BEIJA-FLOR, S/Nº - BRACUI

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05152/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, S/Nº - BRACUI

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04726/2011**

INFRATOR: CLÓVIS

ENDEREÇO: RUA NOVA DIVINEIA, 1106.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04339/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 54, S/Nº. PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 202/2011/SMA

Angra dos Reis, 30 Junho de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obras em área pública (invasão), Possuidor Ignorado, situado no Campo Belo – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e

ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 202/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 202/2011/SMA

PINF Nº. 151/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 062/2011

OBJETO: Locação de Sistema de Videomonitoramento e respectivos equipamentos, fornecimento com instalação de equipamentos diversos, realização de obra da Infra-Estrutura, para implantação do Sistema de Videomonitoramento urbano fixa, para segurança pública, incluindo treinamento, suporte técnico e manutenção (preventiva e corretiva), necessários, destinados a Central de Controle e Videoproteção de Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 8.297.000,00(oito milhões e duzentos e noventa e sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 20 (vinte) meses

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato, correrão sob a seguinte classificação orçamentária: Ficha 0912; 20.01.339039.06.182.0103.2.025.00.00, Ficha 0762; 20.01.449051.06.182.0103.2.025.04.00, Ficha 0763; 20.01.449052.06.182.0103.2.025.04.00.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 006/2011/SGD. SSDC de 25/02/2011, devidamente autorizado pelo Subsecretário de Defesa Civil, parte integrante do Processo Administrativo nº 997/2011.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2011.

Angra dos Reis, 16 de junho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 093/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2010, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é fixo e irrevogável e importa em R\$ 309.400,12 (trezentos e nove mil, quatrocentos reais e doze centavos), correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho 20.7.27.813.121.1143, Elemento de Despesa, 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001496/2011, em 07/04/2011, no valor de R\$ 309.400,12 (trezentos e nove mil, quatrocentos reais e doze centavos), correspondente ao exercício vigente.”

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 169/2011/SOH, de 08/04/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2011.

Angra dos Reis, 14 de abril de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MÁRIO SÉRGIO PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2010

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2010, referente ao transporte marítimo de alunos da

Educação Básica (Pré-escolar ao 5º ano de escolaridade), professores, funcionários, diretora e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema e feira de matemática, entre o Continente e a E.M. Tenente Jovino na Ilha da Caieira - Angra dos Reis – RJ.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente 20% do valor global contratado, correspondente a R\$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO: PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001962/2011, de 08/06/2011, no valor de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 465D/11/SE, de 02/06/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do Processo Administrativo nº 1637/2010.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2011

Angra dos Reis, 10 de junho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE OBRA Nº 035/2009.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obras nº 035/2009, referente à obra de complementação da construção do Hospital Municipal da Japuiba, Angra dos Reis/RJ

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente 17,52% do valor global contratado, correspondente a R\$ 1.767.161,21 (hum milhão, setecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

DOTAÇÃO: PT: 20.7.10.302.181.1022.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001999/2011, de 10/06/2011, no valor de R\$ 1.767.161,21 (hum milhão, setecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 266/2011/SOH, de 10/06/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 5854/2008.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2011.

Angra dos Reis, 14 de junho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e YORK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 057/2011

OBJETO: Elaboração de projeto de estudo de efficientização com novas tecnologias para Iluminação Pública em diversos locais do Município de Angra dos Reis-RJ.

VALOR: R\$117.627,29 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.7.4.122.101.2002., Elemento de Despesa nº 339035, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001560/2011, em 19/04/2011 no valor de R\$ 124.374,80 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo sido estornado o valor de R\$ 6.747,51 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), através da Nota de Estorno nº 122/2011 de 19/05/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0530/2010/SOH, de 04/10/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras,

Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 19.935/2010.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2011.

Angra dos Reis, 19 de maio de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RAIMUNDO DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2002.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 027/2002, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Ivair Garcia de Oliveira nº 03, Encruzo da Enseada, nesta cidade, destinado a sede da Região Administrativa da Enseada.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 5.080,26 (cinco mil, oitenta reais e vinte e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 1.693,42 (hum mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 07/06/2011 e término em 06/09/2011.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 092/2011/SAD. ACI, de 02/06/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 298/2004.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2011.

Angra dos Reis, 06 de Junho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIA APARECIDA DE AQUINO SOARES

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2011

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Hipólito Travassos nº 503, Frade, nesta cidade, destinado a sediar a Administração Regional do Frade.

VALOR: O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: A despesa de que trata o presente contrato correrá por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157, ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001893/2011, em 01/06/2011, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 084/2011/SAD. ACI, de 27/05/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante do Processo Administrativo nº 12.094/2011.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2011.

Angra dos Reis, 01 de junho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIA CÉLIA TAVARES SOARES.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 056/2007, relativo ao aluguel do imóvel situado na Avenida Itaguaí, nº 440 Térreo, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, destinado ao Centro de Inclusão Digital da Japuiba, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 14.276,16

(quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 1.189,68 (hum mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/06/2011 e término em 10/06/2012.

DOTAÇÃO: PT: 20.5.12.126.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001950/2011, de 07/06/2011, no valor de R\$ 7.931,28 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 093/SAD.ACI/2011, de 07/06/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 2619/2007.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2011.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

OBJETO: Conjugação de esforços técnicos e financeiros para o fomento econômico e social do Município, através da realização do evento denominado “Costa Verde Negócios”, em Angra dos Reis.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo período de 06 de julho de 2011 à 30 de julho de 2011.

VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 299.962,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.4.23.691.113.2352, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 002087/2011, em 22/06/2011, no valor de R\$ 299.962,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2011.

Angra dos Reis, 29 de junho de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº319– fls. Nº 29 do dia: 10/06/2011.

NOME	CARGO	CLAS.
DÉBORA DE SALES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	62º
ALAN LUIZ E SILVA RAMOS	BIBLIOTECOMISTA	7º

Angra dos Reis, 04 de Julho de 2011.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº310 – fls. Nº 20 do dia: 15/04/2011.

NOME	CARGO	CLAS.
LUCINEIDE MARIA JOSUÉ DA SILVA	CONTADOR	7º

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº314 – fls. Nº 30 e 31 do dia: 13/05/2011.

NOME	CARGO	CLAS.
JOSUÉ MANOEL DE ILIVEIRA	ARTÍFICE – ELETRICISTA	4º

LETÍCIA DE OLIVEIRA FREITAS	DOCENTE II – PORTUGUÊS	49º
-----------------------------	------------------------	-----

Angra dos Reis, 04 de Julho de 2011.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CONCURSO 2008 - FUSAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi **eliminado** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item XIV, subitens 4 e 5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Convocação com comparecimento para o dia 14,15,e 16/06/2011, publicado em 10/06/2011 no Boletim Oficial nº 319 – fl. nº 29.

NOME	CLAS.	CARGO
ROSELLA KARIN AGUILAR CULQUICÓNDOR	47º	MÉDICO – 4º DISTRITO
CARLOS EDUARDO FERREIRA JAZBIK	48º	MÉDICO – 4º DISTRITO

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2011.

MARICELMA DATORE

Diretor Presidente da FUSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR

CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias 13, 14 e 15/07/2011, no período de 10 às 11 horas e 30 Min., na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE DE OUVIDORIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
7	42331224	LUIZ FLÁVIO DO NASCIMENTO BESSA LEITE
8	42493169	SARAH CARNEIRO DO COUTO
PATRULHEIROS DE TURISMO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
11	42115345	CRISTIANE DE MELO CABRAL
12	42271495	JOSIANA TORRES CEZARIO
13	42305122	LETICIA MARIA DE ASSIS PITÃO
14	42104852	CLÁUDIA A FERREIRA DE CASTRO SILVA
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
63	42547476	VERONICA INÁCIO SILVIANO
BIBLIOTECOMISTA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	42336556	MARA BAPTISTA DE OLIVEIRA
CONTADOR		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	42149069	EDMILSON RANGEL DO NASCIMENTO
DOCENTE II – PORTUGUÊS		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
52	42335333	MAIRE HELENA PEREIRA GUIMARÃES BALTAR

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados

implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2011.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 2008

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **13, 14 e 15 /07/2011**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
MÉDICO - 4º DISTRITO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
49	46041556	CECÍLIA FOSECA DE AZEVEDO
50	46068938	EMA DE OLIVEIRA TRISTÃO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente da FUSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, em cumprimento do acórdão proferido pelo Juiz da 2ª Vara Civil, desta comarca, nos autos do Processo Nº 2001.003.004443-3, CONVOCA os candidatos, aprovados no Concurso Público de 1999, para preenchimento de vagas sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **13, 14 e 15/07/2011**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
37º	101000902-4	ANDREA DOS SANTOS
41º	101001022-7	MILENE LIMA DA SILVA
43º	101001285-8	GLECYANE DE ALMEIDA
48º	101000523-1	MILENE LOURDES DE MELLO
49º	101001303-0	SIRLENE MARIA DELFINO
53º	101000873-7	MARILENE LEMES DE CARVALHO
64º	101003041-4	CLAUDIA DE SOUZA OTONI
68º	101003497-5	LUCIANA DA PAIXAO ALVES
124º	101003887-3	RUTE FERREIRA DO CARMO
139º	101003940-3	VALERIA ARAUJO BIONDI
182º	101000994-6	RONILDA QUEIROZ GUSMAO
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – CIÊNCIAS		
10º	201002573-9	LEODEGÁRIO BATISTA CORDEIRO
DOCENTE II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
15º	205002776-6	ANDRÉ LUIZ PORFÍRIO
24º	205003681-1	MARILIA ENEIDA DA CUNHA COSTA
DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
11º	207003001-5	MARCELO NEVES DE LIMA
DOCENTE II – HISTÓRIA		
16º	209003040-6	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS

DOCENTE II – PORTUGUÊS		
25º	215002576-3	KELLY CRISTINA DA SILVA SALETI
DOCENTE II – MATEMÁTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
31º	213001501-6	AMÉRICO HOMEM DA ROCHA FILHO
PEDAGOGO		
13º	301000694-7	ANA MARIA COELHO DE BRITO
15º	301000950-4	JANAINA DA COSTA ALEVATO CUSTODIO
16º	301000992-0	RUTE FERREIRA DO CARMO
18º	301000875-3	VALERIA DE ARAUJO BIONDI
31º	301001024-3	MILENE LIMA DA SILVA
100º	301000904-0	ANDREA DOS SANTOS

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identificação.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 30 de Junho de 2011.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Edmundo Felix da Costa

Ato: Portaria nº 951/2010

Data: 31/08/2010

Validade: 06/05 /2010

Publicação: 08/10/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **EDMUNDO FELIX DA COSTA**, Agente de Tarifação, Referência 202, Padrão “C”, matrícula nº 190.525, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aposentado através da Portaria nº 951/2010 de 31 de agosto de 2010, publicada em 08 de outubro de 2010, com validade a partir de 06 de maio de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..

..... **R\$ 510,00**

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2010.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria Aparecida Dias Travassos Ribeiro

Ato: Portaria nº 685/2010

Data: 24/06/2010

Validade: 09/07/2010

Publicação: 09/07/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA APARECIDA DIAS TRAVASSOS RIBEIRO**, Auxiliar de Recreação Referência 102, Padrão I, matrícula 2922, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 685/2010 de 24 de junho de 2010, publicada em 09 de julho de 2010, com validade a partir de 09 de julho de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 9.037/10.950 dias** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..

..... **R\$ 797,12**

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2010.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** Lindalva Monteiro Rodrigues**Ato:** Portaria nº 1.027/2010**Data:** 06/10/2010**Validade:** 03/12/2010**Publicação:** 03/12/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LINDALVA MONTEIRO RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão "H", matrícula 4345, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.027/2010 de 06 de outubro de 2010, publicada em 03 de dezembro de 2010, com validade a partir de 03 de dezembro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70%** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.225,12**

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2010.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** Elei Estevam de Barros Soares**Ato:** Portaria nº 1.068/2010**Data:** 17/11/2010**Validade:** 03/12/2010**Publicação:** 03/12/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELEI ESTEVAM DE BARROS SOARES**, Docente I, Referência 400, matrícula 3199, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.068/2010 de 17 de novembro de 2010, publicada em 03 de dezembro de 2010, com validade a partir de 03 de dezembro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70%** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.432,18**

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2010.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição Nº 307, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 25/03/2011,

ONDE SE LÊ:**A T O** Nº 017/2011

1 – Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2011.....

LEIA-SE:**A T O** Nº 017/2011

1 – Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2011.....

LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV A – Matrícula 3019 – lotado no Gabinete do Vereador José Maria Justino.

ANGRA DOS REIS, 05 DE Julho DE 2011

José Antônio Azevedo Gomes

Presidente

ERRATA

Na Edição Nº 307, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 25/03/2011,

ONDE SE LÊ:**A T O** Nº 022/2011

1 – Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2011.....

LEIA-SE:**A T O** Nº 022/2011

1 – Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2011.....

BENEDITO ANTÔNIO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV A – com lotação no Gabinete do Vereador José Maria Justino.

ANGRA DOS REIS, 05 DE Julho DE 2011

José Antônio Azevedo Gomes

Presidente

ERRATA

Na Edição Nº 317, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 03 de Junho de 2011,

ONDE SE LÊ:**A T O** Nº 141/2011

1 – Exonerar,...

EDIL DA SILVA JÚDICE, Matrícula 3906.**LEIA-SE:****A T O** Nº 141/2011

1 – Exonerar,...

EDIL DA SILVA JÚDICE, Matrícula 3956.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2011

José Antônio Azevedo Gomes

Presidente

A T O Nº 151/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 01 de Junho do corrente ano, o Servidor **ANDRÉ CORREA DA SILVA**, Matrícula Nº 4081, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador **Jorge Eduardo de Britto Rabha**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2011

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

A T O Nº 152/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Junho de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador **Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, os seguintes servidores:

ENALDO DUTRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV D, Matrícula Nº 3943.

LUIZ CARLOS DE MOURA, do Cargo em Comissão de Assessor

Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3941.

ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 3663.**

SIMONE FRANÇA CIPRIANO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II C, Matrícula Nº 4078.**

GEORGIA HELENA MAIA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4080.**

IZAIAS MENDES DE MARTINS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 3769.**

IRINEIDE MARIA DA GLÓRIA DE SANTANA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 4067.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 JUNHO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 153/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Junho de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, os seguintes servidores:

MARLUCIA DA SILVA BATISTA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 2843.**

RODRIGO DE ARAÚJO PEREIRA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 3620.**

SHIRLEY APARECIDA LUIZ LOURENÇO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F, Matrícula Nº 3885.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 154/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Junho de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Ricardo de Souza Dutra**, os seguintes servidores:

VALÉRIO BRASIL LUGÃO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 3613.**

NELI NETH MACHADO DOS SANTOS RAYMUNDO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3700.**

ANDRÉ DE ARAÚJO LUIZ, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3668.**

VICENAR LUIZ JERÔNIMO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 3752.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 155/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Junho de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos

Reis, lotados no **Gabinete do Vereador José Maria Justino**, os seguintes servidores:

JOSE GUILHERME DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 4092.**

MILENA BAHIA DA CRUZ RISSO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II B, Matrícula Nº 4091.**

LUCINEIA DA SILVA COUTO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 3029.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 156/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Junho de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Ricardo de Souza Dutra**, os seguintes servidores:

VICENAR LUIZ JERÔNIMO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I B.**

SIMONE MARIA PIMENTA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII.**

ROGÉRIO APARECIDO RAYMUNDO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 157/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Junho de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, os seguintes servidores:

EULÂNIO DE ARIMATEIA FARIA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C.**

SHIRLEY APARECIDA LUIZ LOURENÇO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E.**

CARLOS JOSÉ MORAES DE ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III D.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 158/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Junho de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, os seguintes servidores:

MAURIZA MORATELLI BULHÕES, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI.**

ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G.**

SIMONE FRANÇA CIPRIANO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III D.**

GEORGIA HELENA MAIA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI.**

IZAIAS MENDES DE MARTINS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G.**

IRINEIDE MARIA DA GLÓRIA DE SANTANA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 159/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Junho de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador José Maria Justino**, os seguintes servidores:

ANDRÉ LUIS CRUZ BAINHA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C.**

MILENA BAHIA DA CRUZ RISSO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A.**

MARLENE DE SOUZA DUTRA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G.**

JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A.**

ARTUR FIRMINO JUNIOR, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 160/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Junho de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Aguiar Ribeiro da Silva**, o seguinte servidor:

ANNA GABRIELLA OLIVEIRA DEL BOSCO DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II G.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 161/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Ficam autorizados, a partir de 10 de Junho do corrente ano, os Servidores: **VICENAR LUIZ JERÔNIMO**, Matrícula Nº 4111 e **ROGÉRIO APARECIDO RAYMUNDO**, Matrícula Nº 4110 a conduzirem veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Ricardo de Souza Dutra, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 162/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 10 de Junho do corrente ano, o Servidor **ADILSON LÚCIO DA ROCHA**, Matrícula Nº 3779, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Ricardo de Souza Dutra, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo nº 051/2011, **HOMOLOGO** resultado do **Pregão nº 012/2011, contratação de empresa para prestar serviço de encadernação e cópias fotostáticas, monocromáticas e coloridas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, no valor total de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais) tendo Sr. Pregoeiro adjudicado o objeto à empresa **BAZAR E PAPELARIA AMÊNDOLA 160 LTDA - ME.**

PUBLIQUE-SE.
Em 21 de junho 2011
José Antônio Azevedo Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

COMEÇA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE EQUÍDEOS



Começou no dia 5 a campanha municipal de vacinação de equídeos, realizada pela Prefeitura de Angra sob a coordenação da Secretaria de Atividades Econômicas. O primeiro local de vacinação trabalhado foi Monsuaba. Donos de cavalos, burros e mulas puderam levar seus animais ao local para receber a vacina contra a raiva. A campanha vai até o dia 2 de agosto e o próximo local de vacinação é a Caputera, no bar Tião Russo,

a partir das 14h. A vacinação é gratuita e, na Monsuaba, mais de 30 animais foram vacinados. É desejável que os donos dos animais estejam com CPF. Em todos os locais, a vacina começa a ser aplicada às 14h, (a exceção é no Parque Mambucaba, onde o início é às 10h) e será oferecida até por volta das 16h30. A estimativa é que mais de 500 animais sejam vacinados. No ano passado foram 528.

FÉRIAS NOS BAIRROS



A partir do dia 9 de julho, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Coordenadoria da Juventude, organiza o projeto intitulado Férias da Juventude, que promete realizar um intercâmbio entre a juventude dos bairros da cidade levando apresentações culturais e musicais de jovens de uma comunidade a outra.

Essa será a segunda edição do evento, que acontecerá nos

bairros de Garatucaia, Verolme, Frade e Serra D'Água. No ano anterior, o evento foi realizado com sucesso no Parque Mambucaba e na Japuíba, onde aconteceram várias performances teatrais, musicais e de dança. Em 2011, os artistas e grupos que vão se apresentar – sempre gratuitamente – no evento são: Grupo Visão Sem Limites, Teatro CMJ, Track 5, SDH, DJ Conrado e Banda New Inside.

COSTA VERDE NEGÓCIOS 2011



Terminou no domingo, dia 10, a sétima edição da Costa Verde Negócios, a maior feira do gênero na região, que contou com uma programação de shows musicais e palestras. Para quem estava interessado em negócios, o evento foi o local perfeito. Além dos mais de 50 estandes com produtos e serviços, a organização da feira montou um auditório para a realização de palestras e rodadas de negócios. Criada pelo

Sindicato do Comércio Varejista e pela Associação Empresarial de Angra, a feira teve como objetivo fomentar o desenvolvimento socioeconômico da região, promover a integração entre as cidades da Costa Verde, aumentar a circulação e geração de riquezas, incentivar a criação de novas vagas de trabalho, atrair o interesse de investidores e empreendedores e aumentar os negócios das grandes empresas instaladas na região.

PROGRAMA ANTIDROGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em parceria com a Polícia Militar, ofereceu, no primeiro semestre de 2011, um curso de Prevenção às Drogas para 850 crianças, da pré-escola e do 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. A proposta da parceria, segundo a secretária da pasta, Luciane Rabha, é prevenir as crianças e os adolescentes dos perigos do uso de drogas lícitas e ilícitas. O curso tem a duração de quatro meses e é ministrado por instrutores do

Programa Educacional de Retenção às Drogas (Proerd). A previsão para 2011 é atender aproximadamente a 2.000 crianças. As escolas Frei Bernardo, Santos Dumont, Prof.^a Tereza Pinheiro de Almeida, Prof. Francisco Pereira Rocha, Coronel João Pedro de Almeida, Prof. Sílvio de Castro Galindo e Cornelis Verolme foram atendidas no primeiro semestre, e as formaturas das turmas estão agendadas. A da Escola Cornelis Verolme já aconteceu no dia 29 de junho e as demais seguem até o dia 13.

CAMPANHA DE INVERNO BATEU RECORDE

No fim da tarde de quinta-feira, 30 de junho, a Secretaria de Ação Social promoveu o encerramento da Campanha de Inverno Pedacinhos de Amor, na Praça Codrato de Vilhena, no Centro da cidade. O evento contou com a presença do prefeito em exercício Essiomar Gomes e da secretária de Ação Social Jane Veiga. A campanha, que é realizada no município há 10 anos, bateu o recorde, neste ano, de arrecadação de cobertores. Segundo Jane Veiga, foram mais de mil cobertores, e o número de parceiros da campanha aumentou significativamente. O evento foi animado com muita música através da apresentação do Coral da Terceira Idade, dos cantores Costela e Symar e da cantora gospel Emanuele Martins. Também foram realizadas apresentações de capoeira, tae kwon do e oficinas de artesanato



dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) do município e, ao final, uma deliciosa canjica foi servida a todos na praça.